



*Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo*

**Estado do Espírito Santo**

**LEI Nº. 937/2004**

**AUTORIZA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de Locação de imóvel com a Sr<sup>a</sup> **INÊS BORTOLINI AYRES**, objetivando o aluguel do imóvel de propriedade da mesma, situado a rua Santa Rita, nº 130 -Centro, destinado ao funcionamento do DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito.

**Art. 2º** - O período de locação de que trata o artigo anterior será de 01/01/2005 à 31/12/2005, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º** - O valor mensal a ser pago pela Municipalidade será de R\$ 208,00 (duzentos oito reais), mais as despesas de fornecimento de energia elétrica.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento Municipal, exercício de 2005.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 22 de dezembro de 2004.

  
**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
Prefeito Municipal